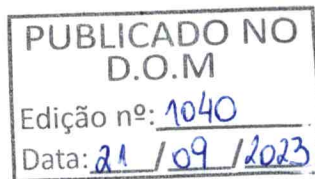




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.005, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023



“INSTITUI A “SEMANA DE PREVENÇÃO E COMBATE À INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA E DO PACIENTE TRANSPLANTADO” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA DO VEREADOR FLAVIO MARQUES ALVES

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica instituída, a Semana de Prevenção e Combate à Insuficiência Renal Crônica e do Paciente Transplantado no Município de Cajamar, a ser realizada anualmente em data elegível pelo Poder Executivo.

Art. 2º Os objetivos principais da “Semana de Prevenção e Combate à Insuficiência Renal Crônica e do Paciente Transplantado é esclarecer, informar, orientar e prevenir a população sobre sintomas, fatores de risco e as consequências da comentada enfermidade além de colaborar com o desenvolvimento de políticas públicas para a sociedade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 21 de setembro de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

JOSÉ ENOQUE DA SILVA GARCIA
Secretário Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretaria Municipal de Governo